

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 424/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 1º de fevereiro de 2017, as atividades da Escola Municipal Paulo Ferreira dos Santos, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Resolução SEE n.º 8555, de 4 de fevereiro de 1998, situada no Povoado de São João da Serra, em Malacacheta.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Teófilo Otoni

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 10/03/2022